Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Bento Gonçalves
RECEBIDO EM: 07/07/2014
ÀS 09:50 Horas
Ass.: .....

PROCESSO: 120/2014
PROTOCOLO: 3829/2014
AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 75, DE 29 DE MAIO DE 2014, QUE "INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E ESTABELECE NORMAS PARA EXPLORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS""

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo n° 120/2014, que "MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 75, DE 29 DE MAIO DE 2014, QUE "INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E ESTABELECE NORMAS PARA EXPLORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer:

O presente projeto visa retificar artigos e seus parágrafos.

A Legislação Orgânica Municipal em seu artigo 39, versa sobre matéria privativa do Prefeito e rege:

"Art. 90. As proposições poderão consistir em:
(...)
J) mensagem retificativa;"

Portanto, diante do exposto, o parecer desta comissão é **Favorável.**

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

VEREADORA MARLEN L. PELICIOLI
PRESIDENTE

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
MEMBRO EFETIVO

VEREADOR MOACIR ANTONIO CAMERINI
1º SUPLENTE